

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para prestação de serviços pelo período inicial de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 4 (quatro) meses, nos termos da legislação vigente, para assessoramento técnico ao Consórcio/Município na elaboração e acompanhamento de demandas de engenharia.

Os serviços compreenderão:

- Assessoria técnica em licitações de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração, revisão e compatibilização de projetos de engenharia;
- Acompanhamento e fiscalização de obras;
- Realização de vistorias técnicas;
- Emissão de pareceres, relatórios e laudos técnicos;
- Participação em reuniões presenciais e remotas;
- Apoio técnico na análise de medições, cronogramas e documentos técnicos;
- Orientação técnica às equipes administrativas e operacionais;
- Apoio na elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos relacionados a contratações de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para atendimento das demandas de engenharia relacionadas à elaboração de projetos, acompanhamento de obras, análises técnicas e assessoramento em processos licitatórios, considerando a insuficiência temporária de equipe técnica própria para atender ao volume de atividades existentes.

A prestação dos serviços permitirá maior eficiência na condução dos empreendimentos, redução de riscos técnicos e atendimento dos prazos estabelecidos para execução dos programas e investimentos em infraestrutura.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo inicial de execução será de:

- **04 (quatro) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Poderá haver prorrogação por até:

- **04 (quatro) meses**, desde que devidamente justificada pela Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Assessoria em Licitações

A contratada deverá prestar suporte técnico em:

- Elaboração de documentos técnicos para licitações;
- Análise de propostas técnicas;
- Respostas a questionamentos técnicos;
- Apoio à fiscalização contratual;
- Emissão de pareceres técnicos.

4.2 Elaboração e Revisão de Projetos

- Projetos básicos e executivos;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Planilhas orçamentárias;
- Cronogramas físico-financeiros;
- Compatibilização de projetos.

4.3 Acompanhamento e Fiscalização de Obras

- Vistorias em campo;
- Relatórios de acompanhamento;
- Verificação da conformidade dos serviços;
- Análise de medições;
- Apoio técnico à fiscalização contratual.

4.4 Vistorias Técnicas e Laudos

- Inspeções técnicas;
- Emissão de laudos;
- Relatórios fotográficos;
- Pareceres técnicos conclusivos;
- Recomendações para correções e adequações.

4.5 Reuniões Técnicas

Participação em:

- Reuniões presenciais;
- Reuniões virtuais;
- Audiências técnicas;
- Reuniões com contratadas e órgãos públicos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto mediante apresentação de:

5.1 Registro Profissional

- Registro ativo da empresa junto ao CREA ou CAU, conforme área de atuação.

5.2 Responsável Técnico

Disponibilização de profissional com formação superior em Engenharia, regularmente registrado no CREA.

5.3 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA, quando aplicável.

A comprovação deverá demonstrar experiência na execução de serviços relacionados a:

- Assessoria técnica em licitações de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração, análise ou revisão de projetos de engenharia;
- Fiscalização, gerenciamento e acompanhamento de obras públicas;
- Realização de vistorias técnicas e emissão de laudos;
- Elaboração de orçamentos, cronogramas e especificações técnicas;
- Planejamento e gestão de empreendimentos de infraestrutura.

Experiência Específica em Saneamento Básico

A empresa deverá comprovar experiência em, no mínimo, um dos seguintes serviços vinculados ao setor de saneamento básico:

- Sistemas de abastecimento de água;
- Sistemas de esgotamento sanitário;
- Gestão e manejo de resíduos sólidos urbanos;
- Ecopontos;
- Centrais Municipais de Recuperação de Resíduos – CMRR;
- Unidades de triagem e reciclagem;
- Usinas ou pátios de compostagem;
- Aterros sanitários;
- Encerramento e recuperação ambiental de áreas degradadas por disposição de resíduos;

- Infraestrutura urbana vinculada ao saneamento básico;
- Elaboração de estudos, projetos, fiscalização ou licenciamento ambiental de empreendimentos de saneamento.

5.4 Qualificação Técnico-Profissional

A licitante deverá possuir em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual válido, profissional de nível superior em Engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA.

O profissional indicado como Responsável Técnico deverá apresentar:

- Registro ativo junto ao CREA;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas ao objeto;
- Comprovação de atuação em empreendimentos de saneamento básico, infraestrutura urbana ou gestão de resíduos sólidos.

Serão aceitos acervos técnicos relacionados a:

- Projetos de saneamento básico;
- Obras de abastecimento de água;
- Obras de esgotamento sanitário;
- Gestão de resíduos sólidos;
- Ecopontos;
- Centrais de triagem e reciclagem;
- Compostagem;
- Fiscalização e gerenciamento de obras públicas;
- Licenciamento ambiental de empreendimentos de saneamento;
- Elaboração de estudos técnicos, termos de referência e projetos executivos.
- Experiência comprovada em saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, obras financiadas pelo PAC, elaboração de projetos executivos, fiscalização de obras públicas e licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

6. CARGA DE TRABALHO ESTIMADA

A contratada deverá disponibilizar profissional para atendimento das demandas da Administração com carga estimada de até:

- 20 horas semanais; ou
- Até 80 horas mensais
- Conforme necessidade.

As atividades poderão ser executadas de forma híbrida, contemplando:

- Atendimento remoto;
- Atendimento presencial quando solicitado.

7. PRODUTOS E ENTREGAS

A contratada deverá apresentar:

- Relatórios mensais das atividades executadas;
- Pareceres técnicos;
- Laudos de vistoria;
- Relatórios fotográficos;
- Projetos produzidos ou revisados;
- Memórias de cálculo quando aplicável;
- Relatórios de acompanhamento de obras;
- Atas ou registros de reuniões realizadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis;
- Disponibilizar profissional habilitado;
- Manter sigilo das informações recebidas;
- Comparecer às reuniões quando convocada;
- Emitir ART referente aos serviços executados quando exigível;
- Responder tecnicamente pelos documentos produzidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar documentos e informações necessárias;
- Fornecer acesso aos locais de vistoria;
- Designar fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e atestará os serviços executados para fins de pagamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se adoção do critério:

Menor Preço, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- Apresentação do relatório de atividades;
- Aprovação pelo fiscal do contrato;
- Emissão da nota fiscal correspondente;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- O prazo de pagamento após o aceite da nota fiscal será de até 10 dias úteis.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas e profissionais do setor observando os critérios do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso o valor apurado enquadre-se no limite do art. 75, I c/c § 2º, adotar-se-á a contratação direta por dispensa de licitação.

14. VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogada por até **04 (quatro) meses**, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CISBRA vinculadas às ações de implantação e acompanhamento das obras do PAC e outros projetos.

16. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

27 de julho 2026

Sandra Cristina Dimis Santos

Analista Ambiental